



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS
Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119 – e-mail: comissoes@camaraguaiba.rs.gov.br

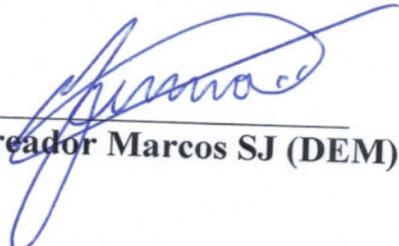
EMENDA MODIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 059/2021

O Vereador Marcos SJ (DEM) apresenta a seguinte EMENDA MODIFICATIVA, visando alterar o § 2º do art. 1º do SUBSTITUTIVO do Projeto:

Art. 1º O § 2º do art. 1º do SUBSTITUTIVO ao PL Nº 059/2021 passa a ter a seguinte redação:

§ 2º Os loteadores e a Diretoria de Habitação deverão informar o Poder Legislativo Municipal acerca da oficialidade das novas vias públicas antes da instalação das placas pelos loteadores para que o Poder Legislativo delibere sobre a denominação em prazo hábil, sob pena de ficar vedada a denominação das vias públicas de novos loteamentos desde a instalação das placas pelos loteadores até o período de dois anos. (NR)

Sala das Comissões, 02 de junho de 2021.


Vereador Marcos SJ (DEM)

